

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17ª DA REPUBLICA — N. 214

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 14 DE SETEMBRO DE 1905

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 5.673, que concede vantagens e regalias de paquete ao vapor «Carioca».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 e 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica. — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 38 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria, Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Empresas Maritima Brasileira e da Estrada de Ferro Petropolis.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.673—DE 5 DE SETEMBRO DE 1905

Concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor «Carioca», de propriedade da Empresa de Navegação Norte e Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Norte e Sul, decreta :

Artigo unico. São concedidas á Emproza de Navegação Norte e Sul as vantagens e regalias de paquete para o vapor *Carioca*, de sua propriedade, que faz viagens regulares entre os portos da Republica, sendo observadas as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n.5.673, desta data

I  
A Empresa de Navegação Norte e Sul, proprietaria do vapor *Carioca*, é obrigada a transportar gratuitamente no seu vapor as malas do Correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, ou entregal-as aos agentes do Correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

A empresa transportará, sem onas algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencente ou destinada ao Thesouro Federal.

O commoandante do vapor receberá os volumes encaixotados, na forma das instruções do Thesouro Federal de 4 de setembro de 1895, sem proceder á contagem e conferencia das sommas assignadas previamente os conhecimentos de embarque, segurado os estylos commerciaes.

III

Obriga-se a empresa,

1ª, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas, objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica ;

2ª, a dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré e outra de prôa em cada viagem ;

3ª, a conceder transporte com o abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios, para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo federal ou dos Estados..

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1905.—  
Lauro Severiano Müller.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 do corrente:

Foram declarados sem effeito:

Os decretos de 20 de fevereiro e de 13 de março deste anno, que nomearam Manoel de Paiva Rego 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Alagoas; José Marinho de Cerqueira Cavalcante 3º supplente no de Anadia; Pedro Bezerra Rosa 3º supplente no de Bello Monte; o bacharel Luiz Velho Barretto 3º supplente no de Camaragibe; José Faustino Barbosa ajudante do procurador da Republica no de Junqueira; o coronel Ursulino Barbosa 3º supplente no de Limociro; o Dr. Clodoveu Luiz Coelho da Paz e Manoel Aristhêo G. de Andrade 2º e 3º supplentes no de Maceió; Manoel Saldanha Leão 3º supplente no de Porto das Pedras;

Antonio Eleuterio da Silva 3º supplente no de S. Braz, e José Hygino Silva Porto 2º supplente no de Triunpho, todos na secção das Alagoas, visto não terem sido solicitados no prazo legal ;

Os decretos de 13 de fevereiro ultimo, quaes foram nomeados o capitão João Rodrigues Cassino, o major Propercio Pinheiro de Azevedo, Elviro Ferreira da Camara e Francisco Evelino Peito para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Salinas, na secção de Minas Geraes.

—Foi concedida a Luiz Pupo de Mendonça a exoneração que pediu do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Iguape na secção de S. Paulo.

—Foram exonerados :

Francisco de Souza Motta, do logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Cratheus, na secção do Ceará, visto haver mudado de residencia. ;

Manoel de Mello Montenegro e Manoel de Oliveira Pontes, dos logares de 2º supplente e ajudante do procurador da Republica no municipio de Itapipoca, e Decoleciano Augusto Castello Branco do de 3º supplente do juiz substituto federal no municipio de Redempção, ambos na referida secção.

O major Rosendo Elias Vaz Curado, o capitão Francisco Barbosa Correia e os tenentes-coroneis Silverio Manoel dos Santos e Manoel Ferreira de Andra le, dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes e ajudante do procurador da Republica no municipio de Itabayana, o Joaquim Gonçalves de Mattos Rolim, Arsenio Horaclito de Maria Araruna, Tiburcio Henrique do Couto Cartaxo e Joaquim Bezerra de Mello, de idonticos logares no municipio de Cajazeiras, ambos na secção da Parahyba.

—Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DAS ALAGOAS

Municipio de Camaragibe

Primeiro supplente, Alberto de Barros Pimentel.

Municipio de Collegio

Primeiro supplente, Candido Victorino de Sant'Anna ;

Segundo supplente, Tranquillino José da Silva ;

Terceiro supplente, Joaquim Barbosa da Silva ;

Municipio de Junqueira

Primeiro supplente, tenente Veridiano do Espirito Santo ;

Segundo supplente, Luiz Vicente Lima ;

Terceiro supplente, João Evangelista de Barros ;

Ajudante do procurador, José Macario Barbosa.

*Município de Macció*

Segundo suplente, bacharel Luiz de Mascarenhas;  
Terceiro suplente, tenente-coronel Manoel Melchisedek de Farias Maia;  
Ajudante do procurador, bacharel Demócrito Brandão Gracindo.

*Município de Piranhas*

Primeiro suplente, Roque José Pereira;  
Segundo suplente, Pedro Antonio da Silva;  
Ajudante do procurador, Pedro Porfirio de Brito.

*Município de Porto Calvo*

Ajudante do procurador, Antonio Benjamin dos Reis Lima.

*Município de S. Braz*

Ajudante do procurador, Rosendo Bezerra Borges.

## SECÇÃO DA BAHIA

*Município de Bom Jesus da Lapa*

Segundo suplente, Antonio da Silva Leão.

## SECÇÃO DO CEARÁ

*Município de Cratheús*

Segundo suplente, Amadeu Gladstone Caunda.

*Município de Itapipoca*

Segundo suplente, Innocencio Francisco Braga;  
Ajudante do procurador, Antonio de Pontes Franco.

*Município de Redempção*

Terceiro suplente, Antonio Aprigio de Meloiros.

*Município de União*

Primeiro suplente, Cesar Augusto Barbosa;  
Segundo suplente, Joaquim de Souza Barreto;  
Terceiro suplente, José Raymundo de Lima;  
Ajudante do procurador, Francisco Rodrigues Barreto.

*Município de Viçosa*

Terceiro suplente, Antonio Marques Vianna;

## SECÇÃO DE MINAS GERAES

*Município de Solinas*

Primeiro suplente, Idalino Ribeiro Nepomuceno;  
Segundo suplente, Propercio Pinheiro de Azevedo;  
Terceiro suplente, Candido Pinheiro de Azevedo;  
Ajudante do procurador, Fredesvindo Ferreira de Almeida.

## SECÇÃO DA PARAHYBA

*Município de Cajazeiras*

Primeiro suplente, Epiphanyo Gonçalves Sabino Rolim;  
Segundo suplente, João de Souza Maciel;  
Terceiro suplente, Victalino Antonio do Couto Cartaxo;  
Ajudante do procurador, Henrique de Souza Oliveira.

*Município de Inã*

Primeiro suplente, José Gonçalves de Mello;  
Segundo suplente, Honorato Galdino de Paiva;  
Terceiro suplente, Trajano Gonçalves de Oliveira;  
Ajudante do procurador, Elias Rodrigues de Farias.

*Município de Itabayanna*

Primeiro suplente, Francisco Camello de Andrade;  
Segundo suplente, Manoel Faustino da Silva;  
Terceiro suplente, Luiz Baptista Lins de Albuquerque;  
Ajudante do procurador, José Soares de Mendonça.

## SECÇÃO DE S. PAULO

*Município de Lençõs*

Primeiro suplente, coronel Manoel Amanco de Oliveira Machado;  
Segundo suplente, capitão Joaquim Baptista Ribeiro;  
Terceiro suplente, José Jacintho Soares de Macedo.

*Município de Nazareth*

Primeiro suplente, major João Manoel de Almeida;  
Segundo suplente, capitão Manoel Rodrigues dos Santos;  
Terceiro suplente, capitão José Francisco Pedroso.

*Município de S. José do Rio Preto*

Primeiro suplente, capitão Manoel Bento da Cruz;  
Segundo suplente, major José de Almeida Mesquita;  
Terceiro suplente, capitão Luiz Francisco da Silva;  
Ajudante do procurador, capitão Bernardino Mendes.

—Por outro de 13 do corrente mez, foi nomeado o major do exercito José da Cunha Pires para o cargo de inspector geral do corpo de bombeiros desta Capital, com a gradação do posto de tenente-coronel.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Por decretos de 26 de agosto proximo findo, foram concedidos privilegios de invenção, pelo prazo de quinze annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas cartas-patentes:

N. 4.389, a Manoel Rodrigues Carneiro Junior, brasileiro, negociante, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta cidade, para um « sistema aperfeiçoado de annuncios ou réclames »;

N. 4.392, a John Francis Appleby, norte-americano, industrial, domiciliado em Chicago (Estados Unidos da America do Norte), por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Comp., para « machina aperfeiçoada para colher algodão ».

**SECRETARIAS DE ESTADO****Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 11 de setembro de 1905

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Pará, cinco decretos de 28 de agosto findo, nomeando suplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Igarapú-mirim e S. Miguel de Guamú, na mesma secção;

Ao juiz federal na secção do Maranhão, 24 decretos de 4 deste mez, nomeando suplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica em diversos municipios da mesma secção;

Ao juiz federal na secção das Alagoas, dois decretos de 28 de agosto findo, nomeando suplentes do juiz substituto na sede da secção e no municipio da Victoria;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, o decreto de 28 de agosto findo, nomeando o 1º suplente do juiz substituto no municipio de Caconde;

Ao juiz federal na secção do Paraná, dois decretos de 2 de agosto findo, nomeando o 3º suplente do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Palmeira;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, dois decretos de 28 de agosto findo, nomeando o 1º suplente do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Piratiny.

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Minas Geraes, de 31 de agosto proximo findo, no qual communica haver sido o Dr. João Vianna empossado no logar de membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados publicos e particulares no mesmo Estado.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de Diamantina, Estado de Minas Geraes, em referencia ao relatorio que acompanhou seu officio de 31 de julho ultimo:

Que a matricula dos alumnos do estabelecimento nos diferentes annos do curso não deve ser precedida da apresentação de certificado de approvação nos annos immediatamente inferiores;

Que a reprovação em arithmetica ou algebra do 2º anno importa na reprovação nas duas materias, que constituem uma só cadeira, conforme já resolveu o aviso de 19 de fevereiro de 1903, dirigido ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Paulo;

Que fica approvado o seu acto recommendando ao director do mesmo collegio que, na 2ª época, sujeite os alumnos do 1º anno ao exame de desenho, e os do 2º ao de inglez;

E, finalmente, que informe, não só si já foi cumprido o determinado no aviso de 10 de julho ultimo, mas tambem qual o numero de alumnos matriculados nos diferentes annos do curso gymnasial.

— Foram concedidos ao Dr. Francisco van Erven, lente da Escola de Minas, tres mezes de licença com o vencimento que lhe compete na forma da lei, para tratar da saude.

— Foi nomeado o Dr. Emilio Riba; para o logar de delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo.

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes folhas relativas a agosto findo:

- De 18:041\$932, pessoal superior da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;
- De 7:190\$039, operarios e penitenciados da Casa de Correção;
- De 875\$300, praças do corpo de bombeiros empregadas nas obras do quartel;
- De 6:125\$900, pessoal encarregado da man-tança de ratos e fiscal do mesmo serviço;
- De 2:488\$992, guardas e serventes e tra-balhadores do Museu Nacional;

—Requisitaram-se mais os pagamentos;

- De 21:896\$360, fornecimentos feitos em julho para obras do desinfectorio districtal;
- De 960\$, collocações de grades de ferro nas janelas do pavimento terreo do edificio do Museu Nacional;
- De 128\$400, despesas miudas effectuadas em agosto findo, pelo administrador da In-spectoria do Serviço de Isolamento e Desin-fecção;
- De 227\$700, comedorias fornecidas no dito mez aos presos do deposito da Repartição de de Policia;
- De 4:893\$612, fornecimentos feitos no ci-tado mez á Escola Polytechnica;
- De 44\$400, despesas miudas effectuadas no mesmo mez pelo porteiro do Supremo Tri-bunal Federal;
- De 67\$230, identicas despesas realizadas pelo director do Instituto Nacional de Mu-sica do dito mez.

—Providenciou-se afim de serem pagos:

- Os fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro por conta do credito destinado ás despesas com o Con-gresso Scientifico Latino Americano;
  - Os soldos por inteiro que competem a os cabos de esquadra reformados da força po-licial deste Districto Mathias da França Aragão e Philomono Augusto da Silva.
- Transmittiu-se ao 1º Secretario da Ca-mara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolu-ção do Congresso Nacional que autoriza a prorogar por mais um anno a licença em cujo gozo se acha o engenheiro deste Minis-terio Henrique José Alvares da Fonseca.

Expediente de 12 de setembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi provido o bacharel José de Gabriel To-le-do Piza na serventia vitalicia do 1º officio de escrivão da Corte de Appellação.

—Autorizou-se o general commandante da força policial do Districto Federal a pro-videnciar sobre as baixas do 2º sargento João Ribas de Oliveira e dos soldados Ildelfonso Araujo Montenegro, José Decolecio Franco da Silveira e Plotinio Mascarenhas, de con-formidade com as actas de inspecção de saúde a que foram submettidos.

—Concederam-se as seguintes licenças:

- De 45 dias, de accôrdo com a inspecção de saúde a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, ao capitão da força policial Manoel Caldeira Machado;

- De 30 dias, de accôrdo com a inspecção de saúde a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, ao soldado da força policial Luiz da Costa;

- De 45 dias, de accôrdo com a inspecção de saúde a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, ao soldado da força policial José Ferreira de Araujo.—En-viaram-se as portarias ao respectivo com-man-lante

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expedidas;

Pelo juizo de direito da 1ª vara da co-marca de Santos ás justicas de Portu-gal para a avaliação de um predio pertencente ao espolio de D. Amelia Augusta de Monte Guimarães;

Pelo juizo do direito da 2ª vara de or-phãos do Districto Federal ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Carlinda Candida Natividade, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de seu marido João de Souza Maciel;

Ao juiz federal na secção da Parahyba 16 decretos de 23 do mez findo, nomeando supplementes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Misericordia, Patos, Picuhy, Santa Rita e Umbuzeiro;

Ao juiz federal na secção da Bahia, 19 de-cretos de 7, 14 e 23 do mez findo, nomeando supplementes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica em diversos mu-nicipios da mesma secção.

Expediente de 12 de setembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saúde dos portos do Es-tado de Sergipe, do officio n. 45, de 2 do cor-rente;

Ao inspector de saúde dos portos do Es-tado do Espírito Santo, do officio n. 40, de 5 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario mari-timo, do officio n. 220, de 5 do corrente.

— Solicitaram-se providencias do inspe-ctor da alfandega para que tenham despacho livre de direitos 22.000 tijolos e 316 volumes contendo artigos para con-strucções, destinados a esta directoria geral, vindos de Marselha e de Antuerpia no vapor *Aquitaine* e no navio a vela *Virgil*, sob a marca S/Rio.

— Remetteram-se:

Ao chefe de Policia, o laudo do exame de validade de João Xavier de Souza;

Ao inspector das Obras Publicas, idem de Alceio Mario de Sá Freire;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de José Bernardino Pereira da Silva, Pedro Marins Coutinho, Theodoro Luiz da Silva, Alfredo Pinto dos Santos e Alcides Rodrigues.

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1905

Dr. J. B. de Sampaio Ferraz (6º districto).—Deferido.

Ferreira & Baptista (7º districto).—Con-cedo 60 dias.

José da Silva Pedrosa (7º districto).—Con-cedo 60 dias.

Amando de Caryvalho (1º districto).—Man-tenho a multa.

Henriqueta Carolina Braga (1º districto).—Relevo a multa.

Antonio de Barros Ramalho Ortigão (6º districto).—Relevo a multa imposta.

Antonio Corrêa de Araujo (6º districto).—Deferido.

Antonio Mendes Tavares (6º districto).—Mantenho a multa.

Rita Amalia Arruda (6º districto).—Con-cedo 60 dias.

João Furtado da Rocha (6º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 12 do corrente:

Foi exonerado do cargo de professor de portuguez, mathematica elementar, dese-nho e noções de artes da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Affonso de Utra Campos, e nomeado para substituí-lo Miguel Gerson Tavares;

Foram transferidos os delegados Dr. Ed-gard Guilherme Pahl, da 17ª circumscripção para a 19ª e, desta para aquella, Dr. Cyro Costa.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 38— Ministerio da Fazenda— Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1905.

Verificando-se que a maior parte das de-legacias fiscaes do Thesouro Federal, nos Es-tados, remetem ao Thesouro, sem se acha-rem devidamente authenticadas, as cópias dos termos de fiança dos exactores, declaro aos Srs. chefes das mesmas repartições, para os devidos effectos, que taes cópias, bem como as de outros documentos existentes na secção do Contencioso, devem ser authenti-cadas pelo procurador fiscal e as dos que existirem na Contadoria, pelo respectivo contador.—*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Joaquim Fernandes de Almeida, pedindo licença para vender o dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy.— De accordo com os pareceres. Concedo. Expeça-se guia para pagamento dos laudemios e sello mencionados na informação do zelador dos proprios nacionaes. Comprovado esse pagamento, passe-se a licença.

Manoel de Pinho Saramago, pedindo ti-tulo de aforamento de um terreno de mari-nha em Nitheroy.—De accordo com os pare-ceres. Lavre-se o termo de aforamento e expeça-se titulo.

Cyrilla Francisca Dornellas de Brito, pe-dindo pagamento de vencimentos de seu finado marido José Maria das Chagas Fer-nandes de Brito, ajudante de porteiro apo-sentado da Alfandega desta Capital.— Pague-se a quantia de 50\$750, de accordo com o parecer, a D. Cyrilla Francisca Dor-nellas de Brito, de vencimentos que seu marido José Maria das Chagas Fernandes de Brito, ajudante de porteiro, aposentado, da Alfandega desta Capital, deixou de rece-ber durante o periodo de 1 a 15 de agosto findo, vespera de seu fallecimento.

Manoel José de Magalhães Machado, pro-pondo-se a receber em dinheiro o valor da desapropriação do predio n. 105 da Praça da Republica.— Declare o proprietario si aceita o preço médio.

Candido Mendes de Almeida, pedindo pro-rogação por 90 dias do prazo que lhe foi concedido para prestar fiança em favor de Francisco de Paula Palhares Junior, no-meado cobrador da Recebedoria desta Ca-pital.—Concedo.

Francisca de Sabaran James, pedindo cum-primento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868.—De accordo com o parecer. O alvará não pôde ser cumprido.

Manoel Maria Vieira, pedindo para prestar fiança em favor de Arlinda de Menezes, agente do Correio em S. Domingos, Estrada de Ferro de Carangola.—Aceito. Lavre-se o respectivo termo. Submetta-se ao julgamento do Tribunal de Contas o presente processo e opportunamente communique-se ao Ministerio da Viação e Caixa Economica.

*Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* pedindo despacho livre de direitos para carvão de pedra na Alfandega do Rio Grande, mediante termo de responsabilidade.—De accordo com o parecer. Só mediante as formalidades legais é que este Ministerio poderá autorizar a isenção.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, pedindo para ser dispensada do pagamento do imposto de consumo sobre fructas em conserva exportadas para o estrangeiro.—Este Ministerio não tem competencia para attender á supplicante.

Rubem Tavares, pedindo entrega de um documento.—Dê-se certidão da carta precatoria, cujo original constitue documento de despeza.

Fernando Ribeiro, encarregado do 4º posto fiscal no Alto Jurná, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos durante a licença em cujo gozo se acha.—O supplicante só tem direito á metade de sua gratificação si estiver licenciado para tratamento de saude.

Heraclito da Graça Aranha, 1º tenente da armada, pedindo entrega de um documento.—Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo reconsideração do despacho que só approvou um dos planos de loterias que apresentou.—De accordo com o parecer. Mantenho o despacho deste Ministerio, de 22 de agosto ultimo.

Carolina Leopoldina de Souza, pedindo certidão do que constar a respeito de seu marido Dursulino José de Souza, soldado reformado da brigada policial.—Requeira á Delegacia Fiscal na Parahyba.

Augusto Cambraia, pedindo licença para instalar no Observatorio do Morro do Castello uma exposição de fibras vegetaes.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Empreza Brasileira de Navegação Freitas, pedindo isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para material que espera da Europa.—Aguarde o despacho da petição alludida.

Elvira Mendes Pereira e outras, pedindo cumprimento de alvarás para entrega da importancia de apolices que foram sorteadas.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Os alvarás não podem ser cumpridos.

Vasconcelles Couto & Comp., como procuradores de Belmiro Furtado de Carvalho, pedindo para prestar fiança em favor de Urania Camisão, agente do Correio em Indayassú, Estado do Rio de Janeiro.—Apresentem nova procuração, de accordo com o parecer.

Conselheiro Francisco Mariani, pedindo uma certidão.—Archive-se.

Julio Wolff Levin, pedindo para prestar fiança em favor de Manoel Antonio Gomes Porto, agente do Correio em Entre Rios.—Lavre-se o termo de fiança, devendo este processo ser presente ao Tribunal de Contas para o necessario julgamento. Opportunamente dê-se conhecimento ao Ministerio da Viação e Caixa de Amortização.

*The Leopoldina Railway Company, Limited*, pedindo pagamento de passageiros.—Pague-se.

Conde de Nova Friburgo, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice sorteada.—De accordo com os pareceres. Cumpra-se o alvará.

#### Processos :

De pagamento de dividas de exercicios findos :

Manoel Paes de Britto.—Relacione-se.

Honorina Rosa Xavier Baptista.—Na forma do parecer.

Paulino Azevedo de Souza Moura.—Relacione-se.

De aposentadoria de Miguel Batalha Ribeiro, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo.—Passe-se o titulo, ficando marcado o prazo de 60 dias para o aposentado satisfazer a exigencia dos pareceres.

De habilitação de Albertina Julia da Silva e outra, irmãs do alferes do exercito João de Mello e Silva, ao montepio.—Passem-se os titulos.

#### EXPEDIENTE DO SE. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1905

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 78—Autorizo-vos a providenciar para que as importancias correspondentes ás folhas de pagamento do pessoal operario que trabalha nas obras do edificio em construção da Caixa de Amortização e que foram remetidos pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas sejam entregues ao engenheiro José Valentim Dunham, chefe da commissão construtora da Avenida Central, afim de ser o referido pessoal pago directamente por este funcionario, a quem se entregarão as ditas folhas e que prestará depois as necessarias contas.

Dia 13

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 207—Transmittindo-vos o incluso processo enviado pela Prefeitura do Districto Federal com o seu officio n. 340, de 11 do mez proximo findo, e referente ao aforamento requerido por Antero Leivas, dos terrenos de marinhãs onde está edificado o prédio n. 77 da rua Coronel Pedro Alves e dos accrescidos fronteiros, rogo vos digneis resolver a respeito da conveniencia ou não de ser feita a respectiva concessão, á vista da informações prestadas pela commissão fiscal e administrativa das obras do porto e constantes do mesmo processo.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 62—Satisfazendo o pedido constante de vosso aviso n. 670, de 27 de abril ultimo, apresento-vos a inclusa cópia da informação prestada pelo 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco Antonio Ferreira da Silva, sobre o assumpto da consulta do Conselho Naval que, por cópia acompanhou o citado aviso.

—Sr. Ministro da Guerra :

N. 81—Attendendo ao pedido feito em vosso aviso, n. 501, de 17 de agosto proximo findo, incluso vos restituo o processo relativo ao pagamento dos vencimentos devidos ao capitão reformado do exercito Francisco Leite Galvão.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :  
N. 134—Em resposta ao vosso officio, n. 503, de 12 de agosto proximo findo, em que me communicais que o ex-theoureiro da Caixa Economica do Paraná, Francisco de Paula Ribeiro Vianna, exerceu as funcções do cargo sem haver prestado a necessaria fiança, peço-vos digneis declarar-me que procedimento deliberou esse tribunal adoptar contra os responsaveis pelo exercicio desse funcionario, cujo processo de tomadas de contas já lhe está affecto.

N. 135 — Já tendo sido remetido a esse tribunal pela Recebedoria do Rio de Janeiro, acompanhado das competentes relações, o livro de contas correntes do exercicio de 1900, relativo ao ex-cobrador da mesma repartição Francisco da Silva Nazareth, conforme me communicou o respectivo director em officio n. 7, de 28 de junho ultimo, fica assim satisfeito o pedido constante de vosso officio n. 81, de 28 de fevereiro proximo passado.

N. 136 — Junto vos envio, para os fins convenientes, o decreto n. 5.666, de 2 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:700\$, para occorrer ao pagamento dos subsidios devidos ao ex-Deputado Antonio de Amorim Garcia.

— Sr. presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal :

N. 23 — Transmittindo-vos o incluso processo, que vos dignareis devolver opportunamente, relativo á aposentadoria do engenheiro José Manoel da Silva, satisfação a requisição constante do vosso officio n. 6, de 17 de junho proximo findo.

— Sr. José C. do Rego Barros, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil em Bruxellas :

N. 48 — Accusando recebido o vosso officio de 1 de agosto ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar do relatorio apresentado ao Ministro das Finanças e das Obras Publicas pelo commissario das moedas sobre os trabalhos da sua administração, durante o anno de 1904.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 460—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme de la Sucrerie de Cupim*, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no n. XII alinea 1ª do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que a referida sociedade pretende importar com destino ao seu engenho central, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro; excluindo-se, porém, as 200 barricas de cal.

N. 461—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo á requisição constante do officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.602, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 1º do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de oito volumes, marca NACºLd.n.s, 1/8, vindos no vapor inglez *Buffon*, contendo um locomovel importado por aquella Prefeitura.

N. 462—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Carlos da Silva Fortes, na petição encaminhada encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 90, de 7 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 5º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, das peças de machinas constantes da inclusa relação e que o requerente importou pelo vapor allemão *Erlangen*, com destino á sua fabrica de lacticianos em Bias Fortes, municipio de Barbacena, naquello Estado.

N. 463 — Attendendo o Sr. Ministro ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 243, de 25 de agosto proximo passado, resolveu, por

acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 combinado com o art. 5º, das Preliminares da Tarifa, de 500 tutores para arvores vindos no vapor inglez *Drenston*, com destino á commissão constructora da Avenida Central; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 464—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, em nome do governo do Estado de Minas Geraes, requisitou o director da Recebedoria daquelle Estado nesta Capital, no officio n. 802, de 25 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da art. 2º, § 31, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 43 reproductores de gado bovino e quatro de gado caprino, bem assim do resto da forragem destinada á alimentação desses animaes vindos de Antuerpia no vapor allemao *Wenzonburg*.

N. 465—Attendendo o Sr. Ministro ao que requereram os contractantes das obras de melhoramento do porto desta Capital C. H. Walker & Comp., limited, resolveu por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com a clausula 12ª do contracto celebrado em 24 de setembro de 1903, para o material constante da inclusa relação n. 96, e importado com destino ás referidas obras, o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 101—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de agosto ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa acta transmittida com o officio da Legação do Brazil em Paris, de 10 do mesmo mez e relativa á remessa feita pelas *Papeteries du Marais*, de 100.000 notas do Thesouro, do valor de 10\$ cada uma.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 75—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 108, de 30 de agosto ultimo, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das aplices extraviadas ns. 47.254 e 47.255, emitidas em 1860; 81.635 e 82.866, emitidas em 1866 e 122.353, emitida em 1868; todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de de 6 %, hoje 5 % papel e de propriedade de José Saraiva de Andrade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 247—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, n. 97, de 12 do mesmo mez, o relativo á fiança no valor de 360\$ prestada por Josephino de Carvalho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia do sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de S. Gonçalo de Boçõ, municipio de Ouro Preto, no referido Estado.

N. 248—Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia aos despachos do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, os inclusos processos transmittidos com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, n. 96, de 12 do mesmo mez, e relativo á fiança no valor de 360\$, prestada por D. Almira de Araújo Fonseca, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio do Rio do Peixe, municipio do Serro, no referido Estado.

N. 249—Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da De-

legacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, n. 94, de 12 do mesmo mez, e relativo á fiança no valor de 360\$, prestada por Venancio José Mesquita em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seu preposto no lugar de agente do Correio na Ponta das Araras, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 94—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o vice-presidente desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 62, de 17 de julho ultimo, resolveu por acto de 31 do mez subsequente autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, e § 35 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que o governo desse mesmo Estado pretende importar do estrangeiro, com destino aos seus estabelecimentos de ensino.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 170—Devidamente rectificado, incluso vos devolvo o titulo de nomeação de Lourenço José Vieira para o lugar de collecter das rendas federaes em Campos Geraes, nesse Estado.

N. 171—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 100, de 19 de agosto ultimo, e pelo qual nomeastes Orlando Vannucci para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 29ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 136—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez proximo findo, resolveu conceder a prorogação por seis mezes, pedida por Kanthack & Comp. no requerimento enviado com o vosso officio n. 72, de 25 de julho ultimo, do prazo para apresentação dos documentos comprobatorios da efectiva descarga das mercadorias que, em julho de 1904, despacharam na alfandega desse Estado, em transito para a Bolivia.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao facto de não ter sido revigorado o art. 9º da Lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, resolveu, por despacho de 1 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 38, de 16 do mez proximo findo, e no qual Angelo Custodio Corrêa, agricultor e proprietario do engenho Tourinho, nesse Estado, pediu isenção de direitos de 200 rolos de arame farpado e 10 barris de grampos para cerca.

Outrosim vos declaro, para os devidos effectos, haver o Sr. Ministro resolvido, pelo mesmo despacho, chamar a vossa attenção e a do inspector da Alfandega desse Estado para a decisão n. 183, de 9 de outubro de 1884, que não permite sejam encaminhados em um só officio petição de pessoas diferentes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 202—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de agosto proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 149, de 20 de julho ultimo e interposto por Francisco Lauria do acto pelo qual a inspectoria da Alfandega, de accordo com o laudo da commissão arbitral mandou classificar como — de algodão, não especificadas, bordadas — para pagarem, além da taxa de 4% do artigo 465 da tarifa, a sobretaxa de 30% da

nota 56ª, as meias que o recorrente submeteu a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 758, de 8 de junho deste anno, como — de algodão, não especificadas — apenas da taxa de 4% do citado artigo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 182—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 141, de 7 de julho proximo findo e interposto por Frach Nieckele & Comp., da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega dessa cidade, de accordo com a Commissão da Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandar classificar como tecidos não especificados de lã, do art. 488 da Tarifa para pagamento da taxa de 7\$200 por kilograma a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 2.974, de março do mesmo anno, como baetilha de lã preta, do art. 490, sujeita á taxa de 4\$800.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 368—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 149, de 27 de julho de 1903, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual confirmou a da collectoria das Rendias Federaes de Cravinhos, julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa, contra J. Machado & Irmao, pelo facto de exporem á venda, em seu estabelecimento commercial, onze garrafas de litro contendo vinagre estrangeiro, insufficientemente selladas, resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, que o dito processo é nullo, visto não ter sido lavrado auto contra o remetente do producto apprehendido.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 70—Communico-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 524, de 21 de agosto proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada pelo Dr. Helvecio Ferreira de Andrade, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia da responsabilidade de D. Jardilina Maria de Andrade e seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Propria, nesse Estado.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### *Autos de infracção lavrados contra Motta & Comp.*

A infracção de que se occupam os dois autos de fl. 2 e 5, é a mesma infracção, continuada, que motivou o auto n. 87, lavrado em 12 de novembro do anno passado contra os fabricantes de cigarros Motta & Comp., estabelecidos no becco de João Baptista, n. 3, e já tendo sido imposta á estes fabricantes a multa de 3:000\$, por despacho de 19 de janeiro do corrente anno, julgo improcedentes os dois alludidos autos que deverão ser appensos ao processo anterior e recorra deste meu acto para a instancia superior.

#### *Requerimentos despachados*

Dia 13 de setembro de 1905

Maria Izabel Pecôgnicro, Maria Melaria Madeira da Silva, Maria Ottilia de Carvalho, Agostinho Gonçalves, Rocha & Comp., Joa-

quim Moreira da Silva, José Martins da Silva, Manoel da Silva Corollo, Manoel Vicente Tavares, Rodrigo Octavio L. Menezes, D. Paulina Ferreira da Silva Barroso, Mathews da Rosa, Sebastião.—Transfira-se.

Antonio Martins Guardanapo, Bernardino Antonio Fernandes, D. Georgina Augusta do Amaral Vianna, Antonio Pereira Gomes, José Maria Rodrigues Garcia, D. Maria Jacintha das Dorcas.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Maria Theresza Pires da Fonseca e João Manoel do Valle.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

João Manoel Baptista.—Pagos o imposto de em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

José Ribeiro dos Santos Almeida.—Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

Fernando da Silva Vianna.—Prove o allegado.

Luiz Moreira Sobrinho.—Pague o imposto em debito e prove o allegado.

Accacio Miguel Gomes & Comp.—Mantendo o despacho de 6 do corrente.

José Antonio da Cunha.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

João Corrêa Pacheco.—Restitua-se a quantia de 36\$000.

Pedro Pacheco & Comp.—Inscreva-se e cobre-se a multa de 50\$000.

Léon de Rennes & Comp.—Reduza-se o valor locativo para 1905 e de accordo com a informação do Dr. Veiga a 12:000\$000.

José Dias Soares.—Anulle-se o lançamento feito sobre o n. 18 H.

Firmino José Morgado.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Joaquim Ferreira Nunes.—Corrija-se o lançamento e requeira a restituição em separado.

Manoel Luiz Pereira.—Altere-se a industria.

José Ferreira da Silva.—Prove o direito de dispôr por parte do vendedor.

Marianna da Cunha Magalhães.—Sellado o conhecimento, satisfaza a exigencia.

Marianna Julieta de Magalhães.—Satisfaza a exigencia.

Antonio José da Cunha.—Prove o allegado.

João Meleiros.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Manoel de Almeida Ramos.—Averbe-se a mudança.

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 12 de setembro de 1905

A' administração da praticagem da barra do Rio Grande do Sul:

Perguntando si os navios das companhias de navegação *Hamburg Sudamerikanische* e *Hamburg Amerika Linie* podem transpor a barra daquelle Estado com os respectivos carregamentos, ou si é preciso que alliviem carga fóra da mesma barra (officio n. 1.099).

A' administração da praticagem do Estado do Rio Grande do Norte:

Declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 9.520, de 11 de agosto proximo passado, que o Sr. Ministro resolveu augmentar de 10% a gratificação mensal que actualmente percebe o escrevente da 1ª secção (Natal) da mesma praticagem; ficando assim elevada a importancia de 37\$ (aviso n. 1.100).

### RECTIFICAÇÃO

A apresentação dos commissarios de 5ª classe e sub-commissarios ultimamente nomeados foi marcada para o dia 16 deste mez e não para o dia 12, como por engano sahio publicado no *Diário Official*, de hontem.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente:

Foi dispensado do logar de subalerno da companhia de alumnos do Collegio Militar o alferes do 8º batalhão de infantaria Manoel Vianna de Carvalho, conforme pediu.

Foram nomeados:

Para o Collegio Militar:

Coadjuvante do ensino pratico o alferes do 9º batalhão de infantaria Manoel Antonio Reisch Luna;

Subalerno de companhia o alferes-alumno Antonio Baptista de Mendonça Filho, sendo dispensado do logar de coadjuvante do ensino pratico;

Adjunto do delegado chefe do Estado Maior do Exercito junto ao commando do 1º districto militar o major do corpo do Estado Maior Agostinho Raymundo Gomes de Castro.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 11 do mez corrente, foi concedida a Theophilo Henriques de Sant'Anna, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de 3 annos, sobre a propriedade da sua invenção de «um preparado denominado *Sant'Anna*, para a cura da tuberculose e molestias das vias respiratorias».

—Por outra de 13 do mez corrente, foi concedida a Augusto Bernacchi, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta Capital, garantia provisoria pelo referido prazo, sobre a propriedade da sua invenção de «Dois typos de caixas pequenas proprias para o deposito de lixo das zonas urbanas de cidades, denominadas *Sanitarias A. Bernacchi*».

Expediente do dia 12 de setembro de 1905

Em additamento ao officio n. 146, de 10 de julho ultimo, sobre o transporte de novilhos de raça Zebú, deste porto para o do Pará, apresentados por Pedro Guimarães, foram solicitadas providencias ao presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro no sentido de serem incluídas na autorização para esse transporte as passagens dos respectivos tratadores.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra em resposta ao seu aviso n. 82, de 5 do corrente, ter sido dispensado o major do Estado-Maior do Exercito José da Cunha Pires, que se achava á disposição deste Ministerio para a execução dos trabalhos de construção, na Avenida Central, do Pavilhão Brasileiro, que serviu na Exposição de S. Luiz.

Dia 13

Remetteu-se á Directoria Geral dos Correios um retalho de jornal, contendo a ratificação do convenio postal, celebrado entre a Russia e a Persia, em 3 de janeiro ultimo, para a troca e transporte de encomenda postaes.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 12 do corrente:

Foi resolvido que o serviço da linha de correio de Porto do Cachoeiro a Baixo Guandú, no Espirito Santo, passe a ser feito por administração, elevando-se a cinco o numero das viagens mensaes;

Foi supprimida a linha de correio de Itaparanoja a Piedade e prolongada a de Sorocaba até aquella localidade, no Estado de S. Paulo.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

56ª sessão em 13 de setembro de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, com causa participada, João Barbalho e Manoel Murtinho, em gozo de licença, João Pedro, por motivo de molestia e Alberto Torres.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 2.306—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Piza e Almeida; pacientes, Adelino Baptista de Assis e outros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.307—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Dr. Fausto Augusto dos Santos.—Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça.

*Aggravo de petição*

N. 661.—Bahia—Relator, o Sr. André Cavalcanti; aggravante, a Fazenda do Estado da Bahia; aggravada, Companhia Norte Mineira.—Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça.

*Appellações civis*

N. 1.105—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; appellante, a União Federal; appellado, o 1º tenente da armada, reformado, Horacio Nelson de Paula Barros.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 1.010 (sobre embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante (embarcante) Francisco Pinto da Silva Valle; appellada (embargada) a Fazenda Nacional.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

*Revisões crimes*

N. 885—Minas Geraes—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; peticionario, Sudario Anastacio de Souza.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 842—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; peticionario, Januarino Pereira.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

*Aggravos de petição*

N. 633—Rio Grande do Sul—Aggravantes, Machado & Carvalho e outros; aggravada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 664—Capital Federal—Aggravante a União Federal; aggravada, a Companhia Nacional Loterias dos Estados.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

*Recursos eleitoraes*

N. 85—Rio de Janeiro—Recorrente, Francisco Gonçalves de Moraes; recorrida, a junta eleitoral.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 86—Rio Grande do Norte—Recorrente, Alfredo Bernardo da Costa; recorrida, a junta eleitoral.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 87 — Rio de Janeiro — Recorrente, Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro; recorrida, a junta eleitoral.— Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 88 — Rio de Janeiro — Recorrente, Dr. Joaquim Mauricio de Abreu; recorrida, a junta eleitoral.— Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

*Revisões crimes*

N. 996 — Minas Geraes — Peticionario, Jacob Seccolli.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira, em substituição.

N. 1.034 — Bahia — Peticionario, Elias Alves Cardoso.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

N. 1.035 — Minas Geraes — Peticionario, Augusto José Ferreira.— Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

*Appellações civis*

N. 937—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 1.134—Ao Sr. Bernardino Ferreira,

*Embargos remettidos*

N. 1.112—Ao Sr. André Cavalcanti,

*Revisão crime*

N. 1.000—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

*Homologações de sentenças estrangeiras*

N. 445—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 462—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

*Recursos extraordinarios*

N. 321—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 374—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

*Revisões crimes*

Ns. 931, 932, 977, 983 e 710—Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 885—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

*Homologação de sentença estrangeira*

N. 452—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.—O secretario João Pedreira do Coultto Ferraz.

**Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal**

JUIZ, DR. MOREIRA DA SILVA—ESCRIVÃO, ACCIOLY CAVALCANTI

Despachos do dia 29 de agosto de 1905

*Appellação crime*

Appellante, Arthur Antunes Maciel; appellada, a justiça.—Intime-se ao réo para pagamento da multa a que foi condemnado.

*Ação summaria*

(Art. 336 do Código Penal)

Autora, a justiça; réo, José Gonçalves Moreira.—Remove-se a diligencia.

Dia 31

*Habeas-corpus*

Paciente, Sebastião Bernardes Fraga; impetrante, Manoel Joaquim de Almeida e Silva.—Concedida a ordem pedida.

Dia 4 de setembro de 1905

*Ação summaria*

Autora, a justiça; réos, Carlos Gomes Braga e Henrique Moreira de Souza.—Designado o dia 9 do corrente para o julgamento.

Dia 9

*Appellação crime*

Appellante, Arthur Antunes Maciel; appellada, a justiça.—Nomeados peritos para a liquidação da multa.

*Habeas-corpus*

Paciente, Jonas Martins de Moraes; impetrante, Dr. Gastão Victoria.—Concedida a ordem pedida.

Dia 12

*Appellação crime*

Appellante, Arthur Antunes Maciel; appellada, a justiça.—Commutada a multa em prisão, indo os autos ao contador para o calculo.

*Ação summaria*

Autora, a justiça; réo, José Gonçalves Moreira.—Ao Dr. curador das Massas Faldadas.

**Juizo da Terceira Pretoria**

JUIZ, DR. JOSE AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR—ESCRIVÃO, TENENTE CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELLO

Dia 7 de julho de 1905

*Registro civil*

*Nascimentos*

Lygia, filha legitima de Francisco Durão e de Maria José da Silveira, residentes á rua do Hospicio n. 157.

*Obitos*

Francisca Augusta da Silva, 83 annos, cor branca, solteira fallecida no hospital da Penitencia.

Péto, filho legitimo de Manoel Sampaio e de Maria Justa da Silva, nasceu morto na rua Luiz Camões n. 23.

Dia 8

*Nascimentos*

Waldemar, filho natural de Maria da Conceição, residente á rua da Alfandega n. 165.

José, filho legitimo de Heitor Pinto da Silva e de D. Marianna Delphina Pinto; residentes á rua S. Pedro n. 213.

*Obito*

Domiciano de Assis Carvalho de 27 annos, solteiro, caixeiro, brasileiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

Dia 9

*Nascimentos*

Michel, filho legitimo de Abraham Haddad e Julia Abdalla Haddad, residentes á rua da Alfandega n. 362.

Clothilde, filha legitima de Antonio Duarte Macario e de D. Emilia Maria da Conceição, residentes á Avenida Passos n. 34.

Mercedes, filha legitima de Eduardo Guimarães Fonseca e de Laura Modina da Fonseca, residentes á rua Luiz de Camões n. 26.

*Obitos*

Féto, filho legitimo de Jorge Chalfum e Maria Chalfum, nascido morto na rua do Hospicio n. 290.

*Casamentos realizados*

João Machado com Deosilva de Jesus, Antonio Marques com Florinda Alves de Carva-

lho, Philomeno Augusto Teixeira com Brazilina Maria Paula, José Salvador Giudice e Laura Francisca Cabral.

Dia 10

*Nascimentos*

Antonio, filho legitimo de Antonio dos Reis Loureiro e de Elizabeth Maria Antonietta Josephina Bellota Loureiro, residentes á rua Senhor dos Passos n. 83.

*Obitos*

Francisca Carolina Nunes da Costa, 62 annos de idade, casada, brasileira, fallecida á rua de S. Pedro n. 181.

Eugenio Victor Forain, 24 annos, solteiro, brasileiro, residente á rua do Hospicio n. 234.

Dia 11

Hermogenio, filho legitimo de Washington Barata Monteiro e Cecilia Monteiro Vallegas, avenida Passos n. 4.

*Obitos*

José Assat, tres mezes, branco, fallecido á rua do Hospicio n. 295.

Salvador da Silva Queiroz, 67 annos, portuguez, viuvo, cor branca, fallecido no Hospital da Penitencia.

Dia 12

Waldemar, filho legitimo de Antonio Machado dos Santos e de D. Eugenia Fernandes Santos, residentes á rua General Camara n. 220.

Philomena, filha legitima de Duarte da Silva Barboza e de Izolina Pereira.

*Obitos*

Edmundo, oito mezes, branco, filho de Rufino Fernandes da Silva, fallecido á rua da Carioca n. 40.

Manoel, 11 mezes, branco, filho de José Francisco, fallecido á rua General Camara n. 351.

Asclepiades, tres annos, preto, Capital Federal, fallecido á rua de S. Pedro n. 281.

Valody Allann, 22 annos, branco, russo, fallecido á rua do Sacramento n. 3.

Dia 13

*Nascimentos*

Antonietta, filha natural de Manoel Luiz de Carvalho e Deolinda Elisariaria da Silva, rua General Camara n. 259.

*Obito*

Antonio, filho de Adelina Ferreira, dois mezes, branco, brasileiro, residente á rua de S. Pedro n. 157.

*Secção criminal*

Autora, a justiça; réo, João Fernandes Rosa (art. 306).—Recebida a denuncia, prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Manoel Figueira de Vasconcellos (art. 399, 2ª parte).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Thomaz James Stevens (arts. 294 e 13).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Avelino Teixeira Gomes (art. 339, § 1º).—Ponha-se em liberdade, por ter cumprido a pena.

Autora, a justiça; réo, Izidro Iabanca (art. 402).—Recebida a denuncia, prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Antonio Xavier Telles (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Fernandes (art. 303).—Absolvido.

**Juizo da Oitava Pretoria**

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO  
—ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE  
MENEZES.

Despachos do dia 13 de setembro de 1905

Inquerito acerca das offensas physicas em Isabel Belmira da Silva Pinto de que é accusado Alfredo de Faria Junior.—Vista ao Dr. promotor.

Luiz Cardoso (art. 399 do Codigo Penal).

—Julgado nullo o processo.

Manoel Luccas (art. 303 do Codigo Penal).

—Vista ao Dr. promotor.

Luiz Augusto Ciodoro e João Nabuco.—

Deferida a petição.

**Juizo da Decima Segunda Pretoria**

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—  
ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos do dia 15 de setembro  
de 1905

**Despejo**

Autora, Eugenia Marcondes Jobim Porto;  
réo, Alfredo Pinto do Carmo.—Em prova.

**Execução**

Exequentes, Carvalho Junior & Costa; executado, Henrique Augusto Soares de Mello; terceiro embargante, Bernardino José de Souza Mello.—Vista ao embargante para fallar sobre os documentos de fls. 74 a 79.

Exequente, Julião Gonçalves Vianna; executados, João Bulhões Carvalho e sua mulher.—Remettidos ao contador geral.

**Executivo**

Exequente, José Luiz Fernandes Braga; executada, Enlalia Nobre das Neves.—Julgada a adjudicação requerida, pagos os direitos devidos.

**Audiencia**

O solicitador Quirino da Costa Araujo, por parte de Felisberto José Alves, accusou as citações feitas a Manoel Alves Xavier Junior e sua mulher para sciencia do despacho que negou-lhes provimento ao agravo e assignou-lhes o prazo legal para allegarem os embargos que tiverem á penhora.

O Dr. Antonio de Souza Valle, por parte de Christiano José de Lemos, accusou a penhora feita a Emilia Candida Braga, viuva de Joaquim Ferreira Braga, e as citações aos interessados.

O Dr. Antonio Noronha dos Santos, por parte de Estevam da Silva Gonçalves, accusou a citação feita a Agostinho Moreira da Silva, para responder aos termos de uma acção de dez dias e assignou-lhe o prazo da lei para allegar os embargos que tiver, sob pena de revelia.

**Secção crime**

Autora, a justiça; réo, José Pedro Rodrigues.—Com remessa ao meritissimo juiz da 2ª vara commercial.

Autora, a justiça; réo, José de Aguiar Peixoto.—Julgado por sentença.

Autora, a justiça; réo, Vicente Cantreira.—Autuado. Como requer, preenchidas as formalidades legais.

Autora, a justiça; réo, Emygdio Nestor.—Idem, idem.

Autora, a justiça; réo, João Teixeira Leite Lobo.—Idem, idem.

**EDITAES****Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados por João Vieira da Silva Borges, ao capitão-tenente Henrique Eugenio Sisson e sua ex-mulher D. Maria Angela Lopes Chaves, na forma abaixo:

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de execução em que é exequente João Vieira da Silva Borges e executados o capitão-tenente Henrique Eugenio Sisson e sua ex-mulher D. Maria Angela Lopes Chaves; ora por parte do exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial. Diz João Vieira da Silva Borges, na execução que por este juizo contende com Henrique Eugenio Sisson e sua ex-mulher Maria Angela Lopes Chaves, que não tendo havido licitantes para a 1ª praça do imóvel penhorado aos supplicados; requer que V. Ex. ordene se passem os respectivos editaes de 2ª praça com o abatimento legal. Em termos taes pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1905. — O advogado, José Pinto de Mendonça. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 12—9—005. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor de qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 26 de setembro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos a saber: predio da rua Mariz e Barros n. 65 D, de construção superior moderna com dous pavimentos, no 1º pavimento é dividido em sala de espera, gabinete com duas janellas, uma sala com tres janellas um quarto com janella, sala de jantar com janellas para uma varanda, corredor tendo dous quartos despensa, banheiro, copa, cozinha e um quarto ao lado, um lanço nos fundos do mesmo predio, independente, com tres quartos todos forrados, tanque para lavagem e latrina; o porão do predio é em parte cimentado; o primeiro pavimento do predio acima referido tem uma escada que dá accesso para o pavimento superior, sendo dividido em salas, tres quartos com janellas, com lavatorio e copa, medindo 10<sup>m</sup>,55 de comprimento e 11<sup>m</sup> de largura; o predio exterior mede 15<sup>m</sup>,55; o puxado da cozinha tem 13<sup>m</sup>,25; o porão 1<sup>m</sup>,10; o lanço separado do predio 13<sup>m</sup> de comprimento e 2<sup>m</sup>,60 de largura; o puxado tem 6<sup>m</sup>,50 de largura na frente e 10<sup>m</sup>,40 na varanda ao lado. O terreno, chacara e jardim, mede 21<sup>m</sup>,80 de frente e de fundo 95<sup>m</sup>,30 até um portão de ferro que dá para um capinzal; desse portão até uma vala onde se acha uma seca de bananeiras tem 195<sup>m</sup>,50, e assim procedemos esta ultima medição por informação de um inquilino do mesmo predio que declarou ser alli a divisa do terreno. O predio é de construção superior e de systema moderno, em excellente estado de conservação, varanda ao lado com escadaria de pedra marmore, na frente, as janellas do 1º pavimento são de peitoril e as do 2º de saccadas, com jardim na frente do predio que tem gradil de ferro dos lados e chacara com arvores fructíferas. Avaliado o predio e chacara, jardim, terreno e mais

hemfeitorias em réis 80:000\$, vão os referidos immoveis a esta 1ª praça pela quantia de réis 72:000\$ devido ao abatimento legal já feito. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados a fim do ter logar a mesma praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

De convocação dos credores de Monteiro, Simas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 62, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 do corrente mez, á uma hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma, ficando citados os credores para sciencia e dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartorio, fazerem suas reclamações, sob pena de ser a mesma proposta homologada á sua revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Monteiro, Simas & Comp. foi dirigida e a mim distribuida a petição infra transcripta, devidamente instruida nos termos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e regulamento n. 4.855, em que pedem a homologação da seguinte proposta do accôrdo—Proposta—Propõem pagar aos seus credores 51 % (cincoenta e um por cento) por saldo de seus créditos, recebendo a competente quitação dentro do prazo de 18 mezes, sob a fiscalização de commissão que for nomeada. Petição—Exm. Sr. Dr. juiz do Commercio: Monteiro, Simas & Comp., negociantes á rua Primeiro de Março n. 62, com firma inscripta no registro do commercio, não podendo, por difficuldades insuperaveis, occorrer ao pagamento de seus compromissos commerciaes, fazem aos seus credores a inclusa proposta de concordata; e, para que seja homologada na forma da lei, pelem a V. Ex. que se proceda de conformidade com o disposto no art. 24 do regulamento n. 4.855 em vigor. Nestes termos, podem deferimento. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905.—Monteiro, Simas & Comp. (Estava sellada). Distribuição. D. ao Dr. Juiz da Terceira Vara em 7 de agosto de 1905. O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: Sim. Rio, 7 de agosto de 1905. Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Monteiro, Simas & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 62, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma, ficando citados para sciencia e dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartorio, fazerem suas reclamações, sob pena de ser a mesma proposta homologada á sua revelia. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de setembro de 1905. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira,

**Juizo da Segunda Pretoria**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do executado Antonio Gonçalves Rodrigues para allegarem preferencias.

O Dr. Raymundo Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem, que na execução que Clemente José Monteiro move a Antonio Gonçalves Rodrigues, foi pa a pagamento da dita execução depositada nos cofres publicos, conforme consta do conhecimento n. 854, de 31 de julho do corrente anno, a fls. 18 do livro 73 de entrada e saída, a quantia de 397\$500, e, tendo sido penhorada essa quantia, accusada a penhora e assignados os seis dias para embargos veiu o executado com embargos á execução e penhora e, sendo julgados improcedentes os embargos oppostos, sciendo disso o executado, cito aos credores incertos deste para, dentro do 10 dias, que lhes serão assignados em audiencia, allegarem preferencia á quantia de 397\$500, que se acha depositada nos cofres publicos, sob pena de lançamento e de expelir-se a favor do exequente o competente precatório para levantamento da quantia depositada. E, para constar a noticia a todos a quem possa interessar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de setembro de 1905. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa.*

**NOTICIARIO**

**Telegrammas**—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes :

**BELLO HORIZONTE**, 7—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data da independencia nacional. Respeitosas saudações. — *Afonso Penna*, Vice-Presidente Republica.

**S. PAULO**, 7—Felicito V. Ex. na qualidade de chefe supremo da unidade nacional no dia em que se solemniza o anniversario da Independencia do Brazil. Cordias saudações. — *Jorge Tibirica*.

**NITHEROY**, 7—Apresento a V. Ex. vivas, respeitosa saudações. — *Nilo Pecanha*.

**PARÁ**, 7—Tenho honra congratular-me V. Ex. memoravel data proclamação independencia nacional. — *Augusto Montenegro*.

**MANAOS**, 7—Congratulo-me com V. Ex. pela passagem gloriosa data hoje consagrada commemoração nossa independencia. — *Constatino Nery*, governador Amazonas.

**NATAL**, 7—Congratulo-me com V. Ex. passagem gloriosa data Independencia Republica—Governador.

**MARANHAO**, 7—Apresento-vos cordias saudações data gloriosa hoje commemoramos — *Collares Moreira*, vice-governador.

**CUYABÁ**, 7—Felicito V. Ex. gloriosa data independencia nacional, respeitosa saudações. — *Antonio Paes*, presidente.

**PARAHYBA**, 7—Apresento V. Ex. congratulações grande data nossa independencia, saudações. — *Alvaro Machado*.

**CEARÁ**, 7—Queira V. Ex. aceitar minhas cordias congratulações pela grandiosa data da nossa historia politica que o Brazil hoje commemora. Attenciosos cumprimentos. — *Nogueira Accioly*, presidente.

**VICTORIA**, 7—Em meu nome e do povo espiritosantense congratulo-me com V. Ex. data de hoje. — *Presidente Estado*.

**BAHIA**, 7—Queira V. Ex. aceitar minhas vivas congratulações pela data que hoje commemora nação, por certo uma das mais grandiosas sua historia mais caras seu povo. — *José Marcelino*.

**CURITYBA**, 7—Apresento a V. Ex. minhas felicitações pela data gloriosa de 7 de setembro em que a nação commemora sua independencia. Saudos V. Ex. — *João Candido Ferreira*, vice-presidente.

**MACEIÓ**, 7—Tenho a satisfação de apresentar a V. Ex. minhas sinceras congratulações pela ventura que assigna a data de hoje, tão cara ao povo brasileiro. — *Paula Malta*, governador.

**FLORIANOPOLIS**, 7—Congratulo-me com V. Ex. pela data de festa nacional que hoje passa apresentando as minhas respeitosa saudações. — *Vidal Ramos*, governador.

**THEREZINA**, 7—Apresento V. Ex. respeitosa cumprimentos pela passagem da auspiciosa data de hoje, commemorativa data nossa emancipação politica. Saudações. — *Alvaro Mendes*, governador.

**MANAOS**, 7—Apresento V. Ex. minhas saudações do 1º districto pela data de hoje. Respeitosas saudações. — *Gal Billecourt*, comandante do 1º districto.

**PORTO ALEGRE**, 7—Tenho a honra felicitar V. Ex. data anniversario independencia. Respeitosas saudações. — *General Godolphin*.

**FORTALEZA DE SANTA CRUZ**, 7—Com a minha officialidade de cumprimento e felicito a V. Ex. pelo grande dia de hoje, aproveitando o ensejo para apresentar-vos as demonstrações de minha respeitosa sympathia pessoal e maior admiração pela grandiosa e enérgica figura do Presidente, digno e clemente ao mesmo tempo. — *Pedro Ivo*, coronel-comandante.

**CORUMBÁ**, 7—Exercito e arma a nacional, congraçados povo Corumbá, scssão solomne Intendencia Municipal, saulam Chefo da Nação anniversario nossa independencia. Saudações. — *General Abreu e Lima*.

**RECIFE**, 7—Em nome deste districto e no meu proprio congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje. Cordias saudações. — *General Calado*.

**SANTOS**, 7—Commandante e officiaes do cruzador *Tiradentes* complimentam V. Ex. gloriosa data.

**S. PAULO**, 7—Guarda nacional S. Paulo apresenta no dia de hoje respeitosa cumprimentos V. Ex., afirmando sua inteira lealdade e dedicação á causa republicana que é causa da Patria. Saudações. — *Coronel Carlos Campos*, commandante superior.

**RIO COMPRIDO**, 7—Tenho a honra de saudar V. Ex. pela data memoravel da independencia nacional. — *Francisco Machado*.

**CANTAGALLO**, 7—Congratulações dia hoje. — *Julio Santos*.

**CORUMBÁ**, 7—Apresento felicitações data hoje. Arsenal Marinha Ladario. — *Inspector Arantes*.

**VICTORIA**, 7—Congratulo-me com V. Ex. pela grande data de hoje. — *Sergio Loreto*, juiz federal.

**MONTEVIDÉO**, 7—Evocando imagem sagrada da nossa patria, brasileiros saudamos effusivamente V. Ex. neste dia glorioso. — *Dr. Cypriano Mascarenhas*. — *Boaventura Azevedo*. — *J. E. Desmoni*. — *Geraldino Silveira*. — *Adolfo Nicolich*. — *Carlos Peixoto*. — *Abreu Lima*. — *Carlos Arancebin Olmedo*. — *João Baptista da Franca*. — *Mascarenhas Romão Silveira*. — *Cypriano Ozorio*. — *Mascarenhas*. — *F. A. G. Secco*. — *Dr. Gabriel Ozorio Mascarenhas*.

**NITHEROY**, 7—Saudando V. Ex. data gloriosa hoje, faço votos prosperidade Governo, felicidade V. Ex. — *Dom Luiz da Silveira*, juiz do Alto Purús.

**BAHIA**, 7—Comprimento V. Ex. data gloriosa. — *Domingos Guimarães*.

**LORENA**, 7—O Directorio Partido Republicano de Lorena envia amplexo fraternal gloriosa data. — *Porphirio Monteiro*, presidente.

**CENTRAL**, 7—Comprimento respeitosa-mente V. Ex. — *Antonio Pinheiro*, juiz federal.

**CENTRAL**, 7—Saudos V. Ex. pela gloriosa data. — *Garcia Pires*.

**CRUZEIRO**, 7—Directoria e maioria camara, solemnizando gloriosa data hoje, congratulam-se com V. Ex. — *Joaquim Prado*.

**Rio**, 7—Pela data gloriosa que hoje se commemora me congratulo com V. Ex. a quem apresento cordias e respeitosa cumprimentos. — *Mauricio de Abreu*.

**Rio**, 7—Bem haja o brasileiro illustre que tanto tem cultivado o dever no exercicio da suprema investidura que a nação vos confiou, antevendo que tudo invidareis, para conservar integra e respeitada a Patria alitva. Respeitosas saudações. — *Capitão Alencastro Fontoura*.

**LARGO DO MACHADO**, 7—Saudando a Nação Brasileira, dignamente representada em V. Ex. associo-me ás manifestações festivas com que seu patriótico Governo recorda a memoravel data que tão profundas e nobres emoções produz na alma nacional. — *Deputado Francisco Ferreira Braga*.

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.747, de 6 do corrente; pagamento de 883\$333, da fêria dos vencimentos que competem aos auxiliares da Inspeção Geral de Obras Publicas, em agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.423, de 20 de julho, pagamento de 16\$ ao jornal *A Tribuna*, da publicação de editaes para o escriptorio de obras deste ministerio;

N. 2.903, de 4 do corrente, idem de 1:519\$ ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios Bráulio Martins de Souza, da folha das diarias que competem, em agosto ultimo, ao pessoal sem nomeação da dita colonia;

N. 2.897, de 2 do corrente, idem de 203\$ a Hiron Jacques, do fornecimento e collocação de um aparelho telephonico no edificio do Internato do Gymnasio Nacional, em agosto ultimo;

N. 2.834, de 30 de agosto, idem de 4:293\$142 a diversos, do material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de maio e junho ultimos.

— Ministerio da Fazenda :  
Officio do juiz municipal de Nitheroy, pagamento de 174\$969 a D. Alice Weber da Silva, juros do capital no cofre dos orphãos,

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico magnetico do dia 11 de setembro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
			0	m/m							0	0	0	m/m	m/m	duracão do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.89	19.9	15.16	88.1	W	2	---	---	---	0	0	0	---	---	---	
	2...	756.48	19.7	15.12	88.5	WSW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
	3...	756.37	19.2	14.95	90.2	SW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
	4...	756.11	19.0	14.91	91.0	SSW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
	5...	756.03	19.0	15.07	92.0	SW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
	6...	756.19	19.0	15.07	92.0	SSW	2	Muito bom	Orvalho abundante	---	---	0	0	0	---	---	---
	7...	756.60	19.1	15.49	94.0	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---	---
	8...	757.25	19.8	15.86	92.0	SE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---	---
	9...	757.40	20.8	15.89	87.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---	---
	10...	757.40	22.4	15.92	79.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---	---
	11...	757.18	22.8	16.01	78.2	ESE	4	Sombrio	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---	---
	12...	756.64	23.7	14.27	65.5	SSE	5	Sombrio	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	13...	756.03	24.0	14.73	66.4	SSE	4	Sombrio	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	14...	755.59	23.6	14.82	68.8	S	5	Sombrio	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	15...	755.47	23.6	14.98	69.4	S	5	Incerto	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	16...	755.57	24.1	14.19	63.6	S	2	Sombrio	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	17...	755.84	23.1	14.64	69.5	S	3	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	18...	756.38	22.1	13.49	68.0	S	3	Encoberto	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	19...	756.25	22.0	12.91	66.0	SSW	3	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	20...	756.98	21.8	13.35	69.0	Calma	0	Muito bom	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	21...	757.32	21.2	13.88	74.0	Calma	0	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	22...	757.73	21.0	13.52	73.0	NW	2	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	23...	757.60	21.0	14.17	76.4	NW	2	Encoberto	---	---	---	23.6	24.0	17.5	---	---	7.39
	24...	757.49	20.8	14.45	80.0	W	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 51' 35" NW—Inclinação=—14°.038 (extremo Norte para cima)

Capital Federal, 13 de setembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteoro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	762.12	26.1	21.29	84.6	Meio nublado	Sombrio	Nov. tenue	ENE	Aragem	---	30.8	22.8	26.85	---
St. Luiz.....	---	---	---	---	Quasi nublado	Incerto	Nov. tenue alto	NNE	Regular	---	27.0	25.5	26.25	---
Pernambuco.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Portaleza.....	762.89	28.5	19.60	68.0	Quasi nublado	Incerto	---	ESE	Regular	---	29.9	24.6	27.25	---
Natal.....	764.40	27.3	13.23	67.5	Meio nublado	Sombrio	---	E	Fresco	---	28.2	24.7	26.45	---
Pernambuco.....	---	---	---	---	Quasi limpo	Bom	---	ESE	Regular	---	29.7	19.0	24.35	---
Recife.....	763.68	26.6	18.67	72.0	Meio nublado	Bom	Nov. tenue alto	NNE	Aragem	---	27.5	24.3	25.90	---
Goazeiro.....	761.59	29.5	15.04	49.5	Meio nublado	Claro	---	NE	Aragem	---	26.5	20.0	23.25	---
Maceió.....	---	---	---	---	Limpo	Muito bom	---	NE	Fresco	---	30.0	21.5	25.75	---
Aracaju.....	763.55	26.2	20.64	81.4	Quasi limpo	Bom	Nov. tenue baixo	NE	Fresco	---	27.0	23.2	25.10	---
Ohidina (Bahia).....	762.20	25.5	20.30	83.5	Meio nublado	Bom	---	N	Muito fraco	---	28.4	20.0	24.20	---
S. Salvador.....	763.08	25.5	20.30	83.5	Nublado	Incerto	---	NW	Aragem	---	29.5	22.7	26.10	---
Cuyabá.....	769.38	19.8	14.26	88.0	Nublado	Encoberto	Garóa	SW	Muito fraco	---	32.1	20.0	26.05	---
Victoria.....	766.70	22.4	18.00	89.2	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	ENE	Aragem	---	28.0	19.0	23.50	---
Juiz de Fora.....	765.71	18.7	14.93	93.0	Nublado	Máo	Chuva	S	Aragem	---	22.0	15.2	18.60	---
Capital.....	764.34	20.2	15.61	89.0	Nublado	Incerto	Nov. tenue baixo	WSW	Muito fraco	---	24.0	14.5	20.75	---
S. Paulo.....	764.75	14.0	10.56	89.0	Nublado	Incerto	Garóa	S	Bafagem	---	23.2	13.0	18.10	---
Santos.....	766.18	17.5	13.97	94.0	Nublado	Máo	Chuva forte	S	Muito fraco	---	25.7	16.0	20.85	---
Paranaguá.....	766.70	15.0	9.03	71.3	Quasi limpo	Incerto	---	S	Aragem	---	23.0	19.5	21.25	---
Curitiba.....	769.50	8.0	6.68	83.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	SE	Fraco	---	23.3	13.3	18.30	---
Asuncion.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Posadas.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Florianopolis.....	767.25	14.8	9.81	78.0	Meio nublado	Bom	---	S	Fraco	---	19.6	15.2	17.40	---
Corrientes.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Itaqui.....	769.12	9.6	7.17	81.0	Limpo	Claro	---	E	Fraco	---	12.0	4.9	8.45	---
Porto Alegre.....	767.02	12.3	5.87	55.4	Meio nublado	Bom	Nov. tenue baixo	SE	Muito fraco	---	14.2	12.3	13.25	---
Rio Grande.....	767.58	10.4	6.33	67.6	Quasi limpo	Muito bom	---	SSW	Aragem	---	13.6	7.4	10.50	---
Cordoba.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Rozario.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Mendoza.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Buenos Aires.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Montevideo.....	---	5.8	5.42	78.4	Limpo	Bom	Nov. tenue	NW	Regular	---	9.0	3.2	6.10	---

Em Santos chove desde hontem á noite. Em Paranaguá relampejou, trovejou, soprou S fresco e choveu na noite de hontem. Em Curitiba choveu na manhã de hoje. — Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo se conservará variavel.— AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada na mappa.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :  
Pelo *Buffon*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até 8.

Pelo *Isabel*, para Mossoró e Natal, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Cavour*, para Nova Orléans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Carioca*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Grão Pará*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Wotax*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Atliúta*, para ilha da Madeira, Genova e Nápoles, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Prinz Eitel Friedrich*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericórdia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de setembro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	882	477	1.369
Entraram.....	32	12	44
Sahiram.....	30	15	45
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	876	480	1.356

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 960 consultantes, para os quaes se aviaram 1.072 receitas.

Fizeram se 36 extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 12

de setembro de 1905, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	4
	34
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	18
	34

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	15
	34
Indigentes.....	2

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 4.334**

A marca acima a registrar é um invólucro em forma de carteira, representando na frente um quadro em forma de salão, tendo ao centro recostada em uma mesa uma figura de mulher de corpete e calção encarnado, tendo um braço apoiado sobre a mesa e o outro estendido como quem examina uma carteira de cigarros, encimado com os dizeres : *Cigarros Julieta* e no verso da carteira a figura de um homem montando um tricycle no qual se acham os seguintes dizeres : *Cigarros Julieta os melhores*, encimada com os dizeres : *Cigarros. com ricos premios*, em baixo com os dizeres : *os mais saborosos*, a firma de *João da Silva Cardoso*, com pequeno fabrico á *rua Senador Pompeu n. 165*. Sobre uma estampilha federal inutilizava o seguinte : Rio de Janeiro, 26 de julho de 1902. — *João da Silva Cardoso*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 26 de julho de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.334, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**4.339**

Bhering & Comp., negociantes, estabeleceram nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 85, com commercio e fabrico de chocolate e café moído, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada para distinguir o *cacão solúvel Bhering*, da sua fabricação e commercio e consistente no seguinte: um rotulo em papel amarello crême lustroso, tendo no centro em sentido obliquo, os dizeres em typos pretos e linhas simultaneas: *Cacão Bhering Solúvel*, lateralmente em duplicata, dous quadros rectangulares e n. forma de estampilhas e por linha fina que os guarnece, ten-lo em cada um, um globo, marca já registrada, com os dizeres superior e inferior: *Cacão solúvel magro em pó impalpavel* e fóra dos quadros o fac simile da firma Bhering & Comp. Na parte superior do rotulo, lê-se: *Cinco grammas deste pó são sufficientes para uma boa chicara de cacão*; e na parte inferior: *Esta lata contém 125 grammas (1/8 kilog.) é equivalente a 25 chicaras*. O referido rotulo será usado em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para involucrar as pequenas latas contendo o mencionado cacão, afim de bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de \$300 da seguinte maneira inutilizada. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905. — *Bhering & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 1/2 horas da manhã de 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.339 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

**N. 4.340**

Joaquim Vieira Soares, negociante estabelecido nesta praça á rua Treze de Maio n. 10, com commercio de molhados, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o vinho do seu commercio, denominado *Cardéal*, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco margeado por dous traços parallelos de linhas finas e pretas, tendo no centro, em typos pretos, a palavra *Vinho* e logo abaixo em typos maiores, tambem pretos, os dizeres : *Cardéal*, terminando em uma chave ou feicho de linhas de arabescos. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para ser collada nas garrafas que contiverem o dito producto, afim de bem distingui-lo e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha do valor de 300 rs. inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1905. — *Joaquim Vieira Soares*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 1/2 horas da manhã, de 21 de agosto de 1905. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.340, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

**N. 4.341**

Joaquim Vieira Soares, negociante estabelecido nesta praça, á rua Treze de Maio n. 10, com commercio de molhados, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o vinho do seu commercio, denominado *Porto Rico*, a qual consiste no seguinte : um rotulo em papel branco margeado por dous traços parallelos de linhas finas e pretas, tendo no centro em typos pretos, a palavra *Vinho* e logo abaixo em typos maiores, tambem pretos, os dizeres *Porto Rico*, terminando em uma chave ou feicho de linhas de arabescos. A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor e servirá para ser collada nas garrafas que contiverem o dito producto, afim de bem distingui-lo e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis inutilizava o seguinte : Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1905. — *Joaquim Vieira Soares*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 1/2 horas da manhã de 21 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.341, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 4.342**

Lopes, Sá & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 155 A, com commercio e fabrica de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros da sua manufactura, denominados *Sorteados*, a qual consiste no seguinte : um rotulo em papel branco lustroso, dividido em quatro rectangulos, dous maiores e dous menores, divididos por traços de linhas finas.

No primeiro rectangulo maior, vê-se uma cobra disposta em fôrma de C, com a cauda enroscada e no centro della dous jovens se abraçam amistosamente com verdadeiro carinho de recém-casados. No alto, em typos brancos, lê-se: *Sorteados* e na parte inferior: *Ambreados*. No segundo rectangulo maior, com a parte inferior cortada em fôrma de bolsa, vê-se uma faixa atravessada obliquamente e sobre ella um circulo branco, largo, com o desenho do edificio e a palavra: *Marca registrada* da fabrica dos supplicantes e ainda atravessando em sentido contrario, pelo fundo, um grosso galho de fumo com folhas e flor. Na parte inferior lê-se: *Especiaes cigarros feitos com fumo escolhido a capricho*. Nos dous rectangulos menores, em um, lê-se a firma dos supplicantes: *Lopes, Sá & Comp.* e no outro, a localidade: *Rua dos Ourives n. 155 A — Rio de Janeiro*. Na parte superior, do primeiro rectangulo maior, vê-se o fecho da carteira, com a indicação: *Fabrica S. Lourenço* e sobre um pequeno circulo, o monogramma da firma do supplicante. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr e em formato de carteira ou bolsa, afim de acondicionar um determinado numero de cigarros de sua fabricação e commercio, para bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1905.—*Lopes, Sá & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 1/2 hora da tarde de 22 de agosto de 1905.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.342, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 12 de setembro de 1905.....	2.314:543\$728
Idem do dia 13:	
Em papel.. 220:684\$327	
Em ouro.... 83:433\$020	304:117\$347
	2.618:661\$075
Em igual periodo de 1904.	2.104:358\$625

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 13 de setembro de 1905.	31:351\$158
Idem dos dias 1 a 13.....	343:631\$366
Em igual periodo de 1904..	397:452\$798

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de setembro de 1905

Interior.....	32:391\$003
Consumo:	
Fumo.....	5:217\$000
Bebidas.....	1:724\$000
Phosphoros....	27:000\$000
Calçado.....	775\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	130\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	374\$000
Vinagre.....	323\$200

Chiapéos.....	835\$000	
Tecidos.....	7:964\$000	
Vinhos.....	174\$000	
Registro.....	150\$000	47:176\$200
Extraordinaria.....	6.694\$180	
Deposito.....	94\$000	
Renda com applicação especial.....	2:272\$614	
	88:627\$997	
Renda de 1 a 12 de setembro de 1905.....	634:735\$914	
Total.....	723:463\$911	
Em igual periodo de 1904....	744:619\$370	
Diferença para menos.....	21:155\$459	

## EDITAES E AVISOS

### Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar a 1 de outubro vindouro as festas da Peanha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeito ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carroceiros que devia se realizar no dia 1, tenha lugar no domingo, 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, no Campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar, 12 de setembro de 1905.—*J.B. de Campos Tourinho*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios.

- Rua Matto Grosso n. 3 (laudo de vistoria).
- Rua Camerino n. 40 (laudo de vistoria).
- Rua Dr. Sá Freire n. 13.
- Rua Curuzú n. 9 B.
- Rua Barro Vermelho n. 25.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 85.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 186 (predio).
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 186 (horta).
- Rua Bella de S. João n. 66.
- Rua D. Laura de Araujo n. 121.
- Rua Gonçalves n. 13.
- Rua Viscondessa de Pirassuaunga n. 80.
- Rua S. Christovão n. 32.
- Rua S. Christovão n. 35.
- Rua Machado Coelho n. 74.
- Rua Affonso Cavalcanti n. 15.
- Rua Affonso Cavalcanti n. 15 A.
- Rua Bella de S. João n. 23.
- Becco Miguel Frias n. 2.
- Travessa Miguel de Frias n. 14.
- Rua da Misericordia n. 44.
- Rua General Camara n. 34.

- Rua General Camara n. 84.
- Rua General Camara n. 147.
- Rua General Camara n. 149.
- Rua General Camara n. 258.
- Rua Senhor dos Passos n. 122.
- Rua Senhor dos Passos n. 130 (duas intimações).
- Rua da Alfandega n. 385.
- Rua Marechal Floriano n. 171.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de setembro de 1905.—O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou findo esse prazo se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 1ª delegacia de saude: Octavio José da Silva, residente á rua Vinte e Oito de Agosto n. 4, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.029, para desocupar e fechar o barracão da rua do Barroso, infringindo o art. 91, do regulamento sanitario;

Pela 5ª delegacia de saude: José Silva & Comp., residentes á rua da Quitanda n. 123 A, multado em 50\$ por não terem cumprido a intimação n. 5.492, para melhoramentos no predio n. 27, da rua Cunha Barbosa, infringindo o § II do art. 98, do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos no predio n. 29, da rua Cunha Barbosa, infringindo o § II do art. 98, do regulamento sanitario;

Theodoro Martins da Rocha, residente á rua Camerino n. 68, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.486, para melhoramentos do predio n. 17 da rua Cunha Barbosa, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.489 para melhoramentos no predio n. 23 da rua Cunha Barbosa, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter communicado áquella delegacia de saude que o predio n. 21 da rua Cunha Barbosa se tinha desocupado, alugando-o depois sem ter cumprido a intimação n. 5.488, infringindo o paragrapho unico, lettras a e b do art. 87 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 5.487 para melhoramentos no predio n. 19 da rua Cunha Barbosa, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª delegacia de saude: Coronel Pedro Pereira de Carvalho, residente á rua Dr. Dias da Cruz n. 62 (Meyer), multado em 200\$ por ter violado o interdito affixado no predio n. 117 da rua Vinte Quatro de Maio, infringindo o art. 303 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de setembro de 1905.—O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 15 de setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1905.—O secretario, *Cledmir de Oliveira*.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA, DURANTE O PRAZO DE 30 DIAS, PARA O AFORAMENTO DE UM TERRENO NACIONAL SITUADO ENTRE AS CASAS NS. 3 A E 5 NA RUA OITAVA NA QUINTA DA BOA VISTA, EM S. CRISTOVÃO, MEDINDO DE FRENTE 14<sup>m</sup>,0 E REQUERIDO POR FREDOLIM JOSÉ DA COSTA, SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO MENCIONADAS.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria, no prazo citado, a contar da data deste edital, em carta fechada, devidamente selladas, sem rasuras, ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

Para a deducção do fóro de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 200\$, ou os 14<sup>m</sup>,0 que tem este terreno em 2:800\$ cujo fóro será de 70\$000.

Os Srs. concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a importancia de 70\$, para garantir a assignatura do contracto, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito no acto da abertura das propostas, as quaes serão recebidas até o dia 30 de setembro proximo e abertas á 1 hora da tarde do mesmo dia.

Na secção dos Proprios Nacionaes poderão os Srs. pretendentes pedir quaesquer informações a respeito do supracitado terreno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de agosto de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS FRONTEIROS AO DE N. 373, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido aforamento de terrenos de accrescidos na extensão de 250<sup>m</sup>,0 e 18<sup>m</sup>,50 de cada lado, fronteiras ao de n. 373, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, são convidados, em virtude de despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 23 de agosto de 1905, e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento, a apresentar as razões e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attendará á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas em 30 de agosto de 1905.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS, FRONTEIROS AOS DE MARINHAS N. 171 NA ILHA DE SANTA CRUZ, EM NITHEROY, REQUERIDO POR LAGE, IRMÃOS

Tendo Lage, Irmãos requerido aforamento de terrenos de accrescidos, fronteiras ao de marinhas n. 171 na Ilha de Santa Cruz, em Nitheroy, são convidados, em virtude do despacho do Sr. director das Rendas Publicas de 30 de agosto de 1905 e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868 todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que proveem os seus direitos, não se attendendo a reclamação alguma findo este prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal em 3 de setembro de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que, no dia 16 do corrente, principiará a cobrança, á bocca do cofre, da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao 1º semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez de setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905.—*Eulalio T. de Souza*, sub-director.

**Tribunal de Contas**

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na fórma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, Legislação de Fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4ºs escripturarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas em 25 de agosto de 1905.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

**Ministerio da Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de agosto de 1905.—*Dr. Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

**Arsenal de Marinha do Rio Janeiro**

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 904, de 28 de julho ultimo, serão recebidas e abertas nesta Secretaria, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construcção de uma sala destinada á installação de um gabinete de analyses chimicas e bromatologicas no Hospital de Marinha desta Capital, tudo de accordo com as bases que aqui se acham á disposição dos interessados.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo da citada construcção.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha, a quantia de 1:000\$, como garantia da assignatura do contracto.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro em 11 de setembro de 1905.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

**Capitania do Porto**

De ordem do Sr. capitão do porto, intimo ao Sr. Casimiro Campos a comparecer nesta capitania, no prazo de tres dias, afim de tratar a respeito do termo lavrado nesta repartição sobre os cascos da *Marajó, Nitheroy e Capiberibe*, sob pena de ficar sem effeito o mesmo termo, cujo prazo finalizou a 4 do corrente.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1905.—*José A. Airoza*, secretario.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

O inspector da Alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos:

ESSENCIA DE ANANAZ vinda de Londres no vapor inglez *Tamar*, entrado em 21 de fevereiro de 1905, em uma caixa consignada a Adolpho & Veiga, marca K 52, n. 3.

No rotulo impresso da amostra remetida liam-se, entre outros, os seguintes dizeres: *International exhibitions — London, Paris, Sydney, Melbourne, New Zealand, Amsterdam, Calcuttá and Antwerp — Y Oldeste Essence Distill'rs — Prize Medals awarded to W. J. Busch & C. L. — Ash Grove, Hackney — London, E. For Good Specimens of fruit essences & essential oils — Essencia de ananaz.*

A referida amostra é de essencia artificial, na qual a analyse revelou a existencia de etheres da serie graxa, o que é nocivo á saude.

ESSENCIA DE BANANA, vinda de Londres no vapor inglez *Tamar*, entrado em 21 de fevereiro de 1905, em uma caixa consignada a Adolpho & Veiga, com a marca K 52, n. 3.

No rotulo impresso da amostra remetida liam-se, entre outros, os seguintes dizeres: *International exhibitions — London, Paris, Sydney, Melbourne, New Zealand, Amsterdam, Calcuttá and Antwerp, Y Oldeste Essence Distill'rs — Prize Medals — W. J. Busch & C. L. — London — For Good Specimens of fruit essences & essential oils — Essencia de banana.*

A analyse demonstrou na referida amostra, que é de uma essencia artificial, a existencia de etheres da serie graxa, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1905.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5.º cap. 5.º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 11—VF&C: 3 caixas ns. 12, 13 e 14, vindas de Liverpool no vapor inglez *Tintoretto*, consignadas a Veiga, Irmão & Comp.

PJC: 1 dita sem numero, vinda de Nova York no vapor allemão *Bellagio*.

EB: 1 mala, consignada a Cunha Caldeira & Comp.

MSC: 10 caixas, consignadas a M. da Silva & Comp., vindas de Liverpool no vapor inglez *Canning*. Todos estes vapores descarregados em fevereiro de 1905.

Armazem n. 14—EP: 1 caixa n. 9, consignada a Fried Plciz.

PMC: 1 dita n. 12.  
Idem: 2 fardos ns. 5 e 8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em fevereiro de 1905.

Armazem n. 9—BEC: 14 caixas ns. 14.413, 14.421, 14.400, 14.407, 14.432, 14.386, 14.367, 14.339 e 14.434, consignadas a Solickon.

PDC: 2 ditas ns. 14.440 e 14.442.  
BEC: 49 caixas ns. 14.362/63, 14.368/74, 14.377/82, 14.384/85, 14.387/88, 14.390/99, 14.401, 14.402, 14.404/405, 14.409/412, 14.422/429, 14.431/33 e 14.435, consignadas a George Solickon.

PDC: 6 ditas ns. 14.436/39, 14.441/43, consignadas aos mesmos. Todos estes volumes vindos do Havre, no vapor francez *Campana*, descarregado em 14 e 15 de fevereiro de 1905.

ASC: 1 dita n. 3.275, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, consignada a Ayres de Souza & Comp., descarregada em fevereiro de 1905.

KR: 8 fardos ns. 15/22, vindos de Bremen no vapor allemão *Coblentz*, descarregados em fevereiro de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1905.—*João Pinto da Fonseca Guimarães*, ajudante interino.

### Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos:

Madeiras e materiaes, no dia 16;  
Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 21;

Metaes e ferragens, a 26;  
Limas, parafusos e pontas de Pariz, a 30.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concurrencia até o dia 14; para a segunda, até 19; para a terceira, até 23; para a quarta, até 28, tudo do mez de setembro proximo do fluente anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$ feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$000 para garantia da execução do contracto em geral, e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda, quando se negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 30 de agosto de 1905.—Coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.393, de João Teixeira Brandão.  
N. 4.393, de José Candido da Silva.  
N. 4.400 de, Francisco Fernandes Balthazar.  
N. 4.401, de Alexandre de Gregorio Spino e Osman Pedrosa.  
N. 4.402, de Frederick George Mc. Kim.  
N. 4.403, de Luiz Pereira Cardoso Portugal.

Convido os Srs. acima nomeados a comparecerem amanhã, 14 de setembro, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros contendo os relatorios, desenhos etc. das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas; 13 de setembro de 1905.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de setembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1905.—O ajudante interino do administrador, *José C. de Mesquita Soares*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E NOS TRENS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de lavagem e alizamento a ferro de engomar das peças de roupas de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria para serem examinadas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de setembro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 9/16	17 13/32
• Pariz.....	543	547
• Hamburgo.....	670	676
• Italia.....	—	553
• Portugal.....	—	302
• Nova York.....	—	2\$838
Libra esterlina, em moeda.....		13\$987
Ouro nacional, em moeda.....		30\$500
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$546

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	980\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	978\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	978\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:012\$000
Ditas inscripções de 3 %, port..	980\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	975\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	799\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	66\$000
Banco da Republica do Brazil....	37\$500
Dito União do Commercio, c/50 %.....	36\$000
Comp. Centros Pastoris do Brazil, c/30 %.....	22\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	200\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	202\$500
Letras da Camara Municipal da S. Paulo, 7 %.....	100\$000

Venda a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 3ª dias..... 37\$500

Secretaria da Camara Syndical, capital Federal, 13 de setembro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

### Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1905

Assucar crystal, branco, de Campos, 230 a 270 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe, 120 réis por kilo.

Café, 6\$700 a 6\$800 por arroba.

Farinha de trigo do Rio da Prata, 17ª a 19ª 10ª por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Empreza Maritima Brasileira

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos seis dias do mez de setembro de mil novecentos e cinco, á uma hora da tarde, reunidos na sede da Empreza Maritima Brasileira, á rua da Alfandega n. 32, sobrado, nove accionistas com 950 (novecentas e cinquenta) acções, representando novecentos e

cincoenta (950) votos, como se verifica do livro de presença, é indicado para assumir a presidência o Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães, que convida para secretarios os Srs. Francisco de Barros e Arnaldo Pereira Braga.

Constituida a mesa, o presidente manda proceder á leitura dos annuncios da convocação e declara que a presente reunião fôra convocada pela directoria, para expôr aos Srs. accionistas a situação precario em que se acham os negocios da navegação e ouvir delles o que melhor julgarem a bem dos interesses sociaes.

O presidente da empresa declara que é bem conhecido de todos o precario estado actual da navegação de cabotagem, que atravessa um periodo de difficuldades, pelas grandes despezas de custeio, despezas de portos e augmentos inexplicaveis de pessoal e salarios, a augmentarem essas difficuldades a falta de cargas e a grande concorrência, pela entrada ultimamente de varios vapores para a cabotagem nacional, e a consequente baixa de fretes que absolutamente não embrem aquellas despezas, exclusivas de custeio.

Em vista do exposto, não querendo a directoria tomar a responsabilidade da falta destas declarações, já conhecidas, do conselho fiscal, submette-as á vossa deliberação.

Pelo accionista, Sr. Francisco de Barros, foi apresentada a proposta seguinte: «A assemblea geral dos accionistas da Empresa Maritima Brasileira resolve, em sessão de hoje, autorizar a directoria da referida empresa a negociar qualquer accôrdo, fusão, transferencia ou cessão do acervo, como e com quem entender, para o que a dita assemblea geral concede á referida directoria, plenos poderes em direito necessarios ao dito fim e os especiaes, comprehendidos no art. 160 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em virtude dos quaes poderá dispor de todos os bens, effeitos, direitos e accões da empresa; quer fundindo-os com o de outra ou outras já organizadas ou que se venham a organizar, quer liquidando-os ou alienando-os por qualquer modo, como julgar mais conveniente».

Enviada á mesa, o presidente da assemblea submetteu á discussão.

Nenhum accionista pedindo a palavra, submetteu-a á approvação da assemblea, que a approvou unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrados os trabalhos e agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento.

Lavrada e lida a presente acta vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1905.—*Alfredo F. Guimarães.*—*Francisco de Barros.*—*Arnaldo Braga.*—*Thomaz A. A. Saraiva.*—*Francisco Solon.*—*Manoel Martins Ferreira de Mattos.*—*Fonseca, Macedo & Comp.*—*Antonio R. Alves de Faria.*—*Arthur Marques de Abreu.*—*Antonio Pereira Ferraz.*

**Empresa Estrada de Ferro Theresopolis**

(Sociedade anonyma)

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1905

Aos 30 dias do mez de agosto do corrente anno de 1905, ao meio dia, nesta cidade do Rio de Janeiro e no escriptorio da empresa, á rua do Acre n. 1, estação maritima da mesma estrada de ferro, presentes os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, foi aclamado

presidente da assemblea o Sr. Dr. Alfredo Bernardes da Silva, que convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. José Pinto de Oliveira Junior e Oscar Machado.

Assim formada a Mesa, foi aberta a sessão Tem a palavra o Sr. José Augusto Vieira, presidente da empresa, que diz que pretendendo lançar nesta praça um emprestimo, por debentures, na somma de quinhentos contos de réis, para a conclusão do ultimo trecho da estrada de ferro, que finaliza em Theresopolis, e que comquanto tenha a directoria, pelos estatutos, amplos poderes para effectuar operações de credito, dando em garantia os bens sociaes, em cumprimento das disposições da lei n. 177 A de 15 de setembro de 1893, tornava-se precisa a confirmação desses poderes pelos Srs. accionistas em assemblea especial, e que esse fôra o motivo da presente assemblea, convocada por annuncio publicado no *Jornal do Commercio*.

Em vista dessas ponderações do Sr. presidente da empresa foi pelo Sr. Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta enviada á mesa a seguinte proposta:

«Fica a directoria autorizada, com amplos e illimitados poderes, a levantar nesta praça do Rio de Janeiro, ou nas do estrangeiro, um emprestimo de quinhentos contos de réis, a juro de oito por cento ao anno, amortizavel em vinte annos, para a conclusão da estrada de ferro, dando em garantia todos os bens sociaes.

Posta em discussão essa proposta e não havendo quem sobre ella fizesse qualquer impugnação, foi unanimemente approvada.

Por ultimo falla o Sr. Dr. João Francisco Barcellos, que felicita o Sr. presidente da empresa pela tenacidade de seus esforços no sentido de concluir a futura Estrada de Ferro Theresopolis, importante commettimento, desejado por todos que conhecem o bello planalto da Serra dos Orgãos, destinado a ser, em curto prazo, a primeira cidade de verão, trazendo a conclusão da estrada, desde logo, grandes interesses para a empresa pelo desenvolvimento de seu trafego com a approximação das importantes zonas productivas do municipio.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão e pede aos Srs. accionistas que se conservem na sala da sessão até que seja lavrada a acta.

Reaberta a sessão, foi pelo 1º secretario lida a presente acta que, lavrada em duplicata e submettida á approvação dos Srs. accionistas, foi unanimemente approvada, e assignada pela Mesa e pelos demais accionistas da empresa. E eu, José Pinto de Oliveira Junior, 1º secretario da assemblea, a escrevi e assigno.—Em 30 de agosto de 1905.—*Alfredo Bernardes da Silva*, presidente.—*José Pinto de Oliveira Junior*, 1º secretario.—*Oscar Machado*, 2º secretario.—*Eugenio de Valladão Catta Preta*.—*José A. Vieira*.—*Armando Vieira*.—*J. M. de Araujo Gomes*.—*Magalhães Castro*.—*Dr. Octavio Vieira*.—*João Francisco Barcellos*.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....</b>	<b>3\$000</b>
<b>Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....</b>	<b>\$500</b>
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....</b>	<b>20\$000</b>
<b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Idem, 2º volume.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Idem, 3º volume.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.</b>	<b>1\$000</b>
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....</b>	<b>3\$000</b>
<b>Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..</b>	<b>3\$000</b>
<b>Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts</b>	<b>2\$000</b>
<b>Constituição Moral e Deveres da Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....</b>	<b>8\$000</b>
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>	<b>5\$000</b>
<b>Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....</b>	<b>12\$000</b>
<b>Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..</b>	<b>4\$000</b>
<b>Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...</b>	<b>12\$000</b>
<b>Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....</b>	<b>10\$000</b>
<b>Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....</b>	<b>4\$000</b>
<b>Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....</b>	<b>2\$000</b>
<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....</b>	<b>6\$000</b>
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-</b>	

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.560, de 23 de março de 1900.....	\$500
<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	<b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	<b>Noticia Historica</b> dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	<b>Regulamento das Capitania dos Portos</b> , decreto n. 3.929, do 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Genera et species</b> , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	<b>Organização Judicial</b> , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.....	5\$000	<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	<b>Orçamento da receita e despesa para 1905</b> — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	<b>Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181</b> , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Hugonianas</b> — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vól.	6\$000	<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liáis.....	15\$000	<b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas</b> , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
<b>Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella</b> .....	1\$000	<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	<b>Reforma Eleitoral</b> —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica</b> —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquínio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Listricto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000	<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
<b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	<b>Instruções para as eleições federaes</b> —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		<b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		<b>Regulamento para fiscalização do consu-</b>			